lação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital 02/2025, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
6.15 À Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
6.16 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.
6.17 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.
6.18 Toda menção a horário neste Edital e, em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.
Campinas, 27 de junho de 2025

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	01 DE JULHO DE 2025
INÍCIO DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	07 DE JULHO DE 2025
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	23 DE JULHO DE 2025
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	01 DE AGOSTO DE 2025
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	04 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____ _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.
Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo e Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____ _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade atual).
Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo e Assinatura

Campinas, 27 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 27 de junho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, Termo de Aditamento nº 12/2025, no valor de R$ 6.229,50 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2025.00001669-21

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ/MF nº 74.556.002/0001-06)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 03/2025 que resultou na Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (Protocolo nº 2025.00000088-53) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA.** ao disposto no artigo 155, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 9.11 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei nº 14.133/2021 e cláusulas 12 do edital e 22 do termo de referência, sem prejuízo da rescisão da ata de registro de preços, conforme previsão contida no artigo 137 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento parcial das Ordens de Serviço nº 06, 07, 08 e 12/2025, na medida em que o transporte por micro ônibus solicitado não teria sido atendido em nenhuma das ordens. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade (Protocolo nº 2025.00001669-21) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 27 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI N°: 2024.00001363-39

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de dados 4G com fornecimento de SIM CARD e MINI MODEM sob o regime de comodato para utilização no município de Campinas/SP para uso de alunos e servidores da FUMEC.
Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 6º, inciso LVIII, 25, parágrafos 7º e 8º, 92, inciso V e parágrafo 4º, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021 e bem como nas cláusulas 21 do termo de referência e 17 do Termo de Contrato nº 34/2024 celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)**, a formalização de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R$ 6.682,49 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício;

2) As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200000, 60 402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220000;

3) Publique-se.

Campinas, 27 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI N°: 2022.00000502-72

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DOCUMENTOS, com motorista devidamente habilitado, combustível e seguro, conforme especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como nas cláusulas 10 do termo de referência e 17 do Termo de Contrato nº 19/2022 celebrado com a empresa **CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF nº 07.618.725/0001-97)**, a formalização de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R$ 34.671,30 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício;

2) As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200000, 60 402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220000;

3) Publique-se.

Campinas, 27 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 30 de junho de 2025.
Concorrência Presencialnº "01/2025"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2025.00001246-83**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço estrutural do prédio do almoxarifado Technopark da Fumec em Campinas/Sp.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 01/07/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2025 - 09:00 h.
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações